

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 453 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o memorando n. 054/2024- SFIS, agendamento para realizar tratativa para formalização de TAC/ Acordo extrajudicial, com instituições de saúde dos municípios de Brasilândia, Água Clara, Três Lagoas, Inocência e Santa Rita do Pardo/MS, nos dias 20 e 21 de agosto de 2024, na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Dias Rabelo, Coren-MS n. 175263-ENF, a acompanhar a realização das tratativas para formalização do TAC/ Acordo extrajudicial, com instituições de saúde dos municípios de Brasilândia, Água Clara, Três Lagoas, Inocência e Santa Rita do Pardo/MS, no 20 de agosto de 2024, na subseção do Coren, em Três lagoas/MS.

Art. 2º Autorizar o Presidente a realizar reunião com os Responsáveis Técnicos de Enfermagem das instituições de Saúde do município de Três Lagoas/MS, às 15:30h, do dia 19 de agosto de 2024, na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS.

Art. 3º O Presidente Dr. Leandro Afonso Dias Rabelo, fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 19 de agosto, pela manhã, considerando agenda em Campo Grande/MS, o retorno ocorrerá no dia 21 de agosto de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 19 a 21 de agosto de 2024.

Art. 5º Conceder ao Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, passagem terrestre para retorno a Campo Grande/MS, no dia 21 de agosto de 2024.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos Orientação / Coordenação.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. n. 219665-TE

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF